

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.680/2023 EXCLUSIVO

**OBJETO:** Aquisição de Microchip (Transponder) Agulhado e Aplicador para Microchip Agulhado, conforme condições estabelecidas nesse instrumento convocatório e nos seguintes anexos:

Anexo I - Modelo de Proposta de Preços.

Anexo II – Modelo de termo de inexistência de fato impeditivo.

Anexo III – Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos (apresentar dentro da plataforma de pregão eletrônico ComprasBR (www.comprasbr.com.br))

Anexo IV – Modelo de Declaração relativa à Proposta Econômica, em conformidade com o Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21.

Anexo V – Modelo de Declaração Relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Anexo VI – Modelo de Declaração relativa à reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz.

Anexo VII – Modelo de Declaração que não possui servidor público municipal no quadro societário da empresa.

Anexo VIII – Modelo de Declaração de responsável para assinatura do Contrato, ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento.

Anexo IX - Compromisso de assinatura do Termo de Ciência e Notificação.

Anexo X – Estudo Técnico Preliminar.

Anexo XI - Mapa de Riscos.

Anexo XII - Termo de Referência.

## RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE LANCES:

	INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SITE ( <u>www.comprasbr.com.br</u> )
	FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (www.comprasbr.com.br)
	ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ( <u>www.comprasbr.com.br</u> )
Tão logo encerrada a abertura e avaliação das propostas.	ABERTURA E DISPUTA DE LANCES ( <u>www.comprasbr.com.br</u> )

LOCAL DOS EVENTOS SUPRA: <u>www.comprasbr.com.br</u> "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

## **PREÂMBULO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, com Sede a Avenida Tiradentes, 520 - Taubaté/SP,



inscrita no CNPJ sob o nº 45.176.005/0001-08, através do Prefeito José Antonio Saud Junior, torna público que realizará em sessão pública, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO: MENOR PRECO POR LOTE - REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PRECO UNITÁRIO que será regido pela Lei nº 14.133 de 01/04/2021, pela Lei Complementar Federal 123/06; alterada pelas Leis Complementares 147/14 e 155/16, no que couber, pelo Decreto Municipal nº 15.058/21, pelo Decreto Municipal 15.447/22, pelo Decreto Municipal 15.523/23, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e suas alterações, pela legislação complementar e em conformidade com os termos e condições do presente EDITAL, com as seguintes características:

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Licitação Exclusiva ME/EPP? Sim

Amostras? Não

Catálogo/Ficha Técnica? Sim

Modo de Disputa: Aberto

Valor de Referência: Conforme item 1.3 do Edital Critério de Julgamento: Menor Preco Por Lote

Regime De Execução: Empreitada por Preço Unitário

Previsão Orcamentária:

Ficha: 3566 - 24.02.1012.2.306.10.304.339030.08.3030000

Classificação Econômica: 339030

Fonte de Recurso: 08

**Aplicação: 3030000** 

Nota de Reserva nº 2.319/2023

Emenda Impositiva nº 241.14, 240.21 e 239.20

#### 1. DO OBJETO

- 1.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de Microchip (Transponder) Agulhado e Aplicador para Microchip Agulhado, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que integra este Edital.
  - **1.2 Legislação:** A presente Licitação será regida pela Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.
- 1.3 Valor referencial: O valor total estimado para a execução do objeto desse certame é de R\$ 46.043,32 (quarenta e seis mil e quarenta e três reais e trinta e dois centavos).
- 1.4 Se constatada divergência de sequência entre os itens dispostos no edital e aos da plataforma, prevalecerão os constantes na plataforma.
  - 1.5 O licitante deverá se atentar à disposição dos itens constantes na plataforma



eletrônica, <u>sendo obrigatória a leitura de cada item para fins de inserção das propostas</u>, não sendo aceitas quaisquer alegações futuras por falta de atenção.

**1.6 -** O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

# 2. DA FORMULAÇÃO DE IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

- 2.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 2.2 A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema do Compras BR no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br/.
- 2.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 2.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.
- 2.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Compras BR no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br/.
- 2.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 2.7 A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

## 3. DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar desta licitação as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pela plataforma Compras BR, por meio do sítio https://comprasbr.com.br/.
- 3.2 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente: Todas as licitantes que se encontrem nas condições de impedimento previstas no artigo 14 da Lei n° 14.133/2021.
  - 3.2.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.2.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.2.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de



bens a ela necessários;

- 3.2.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.2.4.1 O impedimento de que trata o item acima, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.2.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.2.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.2.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
  - 3.2.8 Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.2.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.2.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

## 3.3 DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

- 3.3.1 Para este certame, será permitida a participação de empresas constituídas sob a forma de consórcio, em consonância com o Art. 15 da Lei Federal 14.133/21, com no máximo 03 (três) empresas participantes, visando o aumento da competitividade, viabilizando desta forma a união dos esforços entre as empresas que, sozinhas, não teriam condições de executar, satisfatoriamente, o presente objeto.
- 3.3.2 A participação de empresas em consórcio deverá atender a legislação aplicável, assim como as seguintes condições:
- 3.3.3 É vedada a participação de empresa consorciada nesta licitação através de mais de um consórcio ou isoladamente.
- 3.3.4 Para a participação sob forma de consórcio, deverá ser apresentado o respectivo ato constitutivo ou compromisso formal de sua constituição, por instrumento público ou particular, subscrito pelas consorciadas. Neste documento devem constar, com clareza e precisão, os compromissos destas empresas entre si, em relação ao objeto da licitação e em relação ao prazo de duração da contratação.
  - 3.3.4.1 O instrumento de compromisso público ou particular de constituição do



consórcio deverá, obrigatoriamente, ser subscrito pelos consorciados, sob pena de inabilitação, bem como assinalar as respectivas proporções (percentual) de participação das empresas consorciadas e:

- a) Indicar o líder e conferir-lhe amplos poderes para representar as consorciadas, ativa e passivamente, em todos os atos necessários durante o processo licitatório;
- b) Estipular que a empresa líder do consórcio representará, com exclusividade, as demais empresas consorciadas no decorrer da licitação, responsabilizando-se sob os aspectos técnicos e administrativos, podendo, inclusive, assumir obrigações pelas demais, sem prejuízo da responsabilidade solidária das empresas consorciadas;
- c) As empresas consorciadas serão responsáveis solidariamente pelos atos praticados em consórcio durante fase de licitação e também durante a execução do respectivo contrato, nesta última hipótese em regime de solidariedade com a empresa Concessionária a ser constituída pelos membros do consórcio.
  - 3.3.4.2 São condições de liderança da empresa responsável pelo consórcio:
  - a) Ser empresa nacional;
- b)Ter poderes expressos para receber citações, intimações e responder administrativa ou judicialmente pelas demais consorciadas; e,
- c)Ter poderes expressos para representar o consórcio em todas as fases do presente procedimento licitatório, podendo, inclusive, interpor e desistir de recursos, firmar contratos e praticar todos os atos necessários, visando à perfeita execução de seu objeto.
- 3.3.5 Cada empresa participante terá que apresentar, individualmente, toda a documentação de habilitação definida por esse Edital e seus Anexos.
- 3.3.5.1 Para efeito de habilitação técnica, com relação à comprovação da qualificação técnico-profissional e técnico-operacional, será admitida a somatória dos quantitativos de cada consorciado.
- 3.3.5.2 Para efeito de habilitação econômico-financeira, será admitido o somatório dos valores de cada consorciado, sendo que para o atendimento ao montante mínimo exigido no capital social mínimo, quando for exigido, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento). O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, por microempresas e empresas de pequeno porte.
- 3.3.6 O Licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio.
- 3.3.7 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio, no processo licitatório que originou o contrato.

## 3.4 DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

3.4.1 Estão impedidos de participar do presente certame as empresas que se apresentarem sob a forma de cooperativa para intermediação de mão de obra.

AVENIDA TIDADENTES E 20 CED 12020 190 - CAIVA DOSTAL 220 - TELEFONE DADV (DVV12) 262E E000 - EAV (DVV12) 2621 6444



- 3.4.2 Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar da licitação quando:
- 3.4.2.1 A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;
- 3.4.2.2 A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação com regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;
- 3.4.2.3 Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas. O objeto deve ser executado com autonomia pelos cooperados, de modo a não demandar relação de subordinação entre a cooperativa e os cooperados, nem entre a Administração e os cooperados;
- 3.4.2.4 A participação de cooperativa cujo estatuto e objeto social preveja ou esteja de acordo com o objeto deste edital;
- 3.5 A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irretratável submissão dos proponentes às condições deste Edital.
- 3.6 A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.
- 3.7 As empresas interessadas em participar da presente Licitação deverão obter cópia do edital através de download gratuito no site https://taubate.sp.gov.br/ ou https://comprasbr.com.br/. As empresas que efetuarem o download dos editais disponíveis e que estejam interessadas em participar das licitações deverão, obrigatoriamente, acompanhar as possíveis alterações ocorridas no Edital, bem como esclarecimentos a eventuais dúvidas e questionamentos realizados, nos sites acima mencionados.

#### 4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1 Os interessados em participar deste certame deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pela plataforma Compras BR, por meio do sítio https://comprasbr.com.br/.
- 4.2 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Compras BR), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 4.3 Os interessados em se credenciar na plataforma Compras BR poderão obter maiores informações na página https://comprasbr.com.br/, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos da Plataforma ou pelo e-mail contato@comprasbr.com.br.
- 4.4 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 4.5 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Taubaté SP responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



- 4.6 O credenciamento junto à plataforma Compras BR implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.
- 4.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
- 4.8 A licitação será conduzida pelo Pregoeiro do Município de Taubaté SP, com apoio técnico e operacional da plataforma Compras BR, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.
- 4.9 A Documentação de Habilitação deverá ser inserida na plataforma eletrônica do Compras BR juntamente com o cadastro da Proposta, sob pena de inabilitação se assim não o fizer.

## 5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 5.1 Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br/ e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado, preço, e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 5.1.1 A Prefeitura Municipal de Taubaté não se responsabilizará por impossibilidade de inclusão, alteração ou exclusão de propostas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
  - 5.1.2 No campo apropriado do sistema eletrônico, será necessário informar a MARCA.
- 5.2 A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 5.3 O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - 5.4 Valor unitário e total, em moeda corrente nacional com 02 (duas) casas após a vírgula;

#### 5.5 OBRIGATÓRIO INSERIR NO CAMPO "CATALOGO":

- 5.5.1 Para todos os itens será obrigatória a apresentação do <u>CATÁLOGO</u> original do fabricante do produto, onde constem todas as especificações pertinentes ao item ofertado.
- 5.6 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.
- 5.7 No(s) preço(s) cotado(s) deverão estar embutidos todos os custos diretos e indiretos, despesas indiretas (BDI), transportes, carga e descarga, seguro, impostos, taxas, multas, emolumentos legais, custos de mobilização de equipamentos e pessoas, além de transporte, estada e



alimentação da equipe de trabalho, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, seguro de qualquer espécie, licenças, documentos e despesas, tributos inclusive ICMS ou ISSQN se houver incidência, encargos e incidências diretos e indiretos, que possam vir a gravá-los e lucro, sendo de inteira responsabilidade da empresa proponente a quitação destes, que em momento algum e sob nenhuma alegação, inclusive falta de previsão oficial, poderão ser transferidos à Prefeitura Municipal de Taubaté, a responsabilidade de seus pagamentos, quitação ou outras quaisquer decorrentes.

- 5.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.9 Concordância com entrega, em até 30 (trinta) dias, após a emissão da Autorização de Fornecimento ou da Assinatura do Contrato, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados via Sistema 1DOC, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela CONTRATADA, para serem submetidos à apreciação da unidade gestora, à qual será a responsável e competente para analisar, avaliar e decidir fundamentadamente sobre o acolhimento ou não dos argumentos apresentados pela CONTRATADA.
- 5.10 Os pedidos de prorrogações deverão estar acompanhados de documentos que comprovem que a impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido se deu por:
- 5.10.1 Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- 5.10.2 Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro contemporâneo à sua ocorrência.
- 5.10.3 Na análise da documentação apresentada, poderá a unidade gestora do contrato ou documento equivalente solicitar novos documentos, se necessário, e/ou diligenciar junto à sites ou outros meios.
- 5.10.4 Pedidos de prorrogação de prazo apresentados após o vencimento do prazo de entrega ou que não estiverem acompanhados de documentos solicitados acima serão indeferidos de plano.
- 5.10.5 A apresentação de um pedido de prorrogação do prazo de entrega, por si só, não suspende nem interrompe a contagem do prazo contratual.
- 5.11 Cronograma de pagamento, observado a ordem cronológica, considerada a partir do recebimento das respectivas Notas Fiscais, devidamente instruída e apta para liquidação e pagamento, cumpridas às obrigações contratuais e nos termos da proposta apresentada. O pagamento obedecerá aos seguintes prazos, exceto os pagamentos decorrentes de cumprimento de ordens judiciais, parcerias celebradas com o Terceiro Setor, consignações em pagamento, recolhimento de encargos e tributos, bem como os recursos repassados pela Municipalidade para cumprimento de planos de trabalho previamente estabelecidos pelo Poder Público.

Recebimento do 1º ao 10º dia do mês, pagamento dia 20\*.

Recebimento do dia 11º ao 20º dia do mês, pagamento no último dia útil do mês\*.

Recebimento do 21º ao final de cada mês, pagamento no dia 10 do mês seguinte\*.

- \*Após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração.
- 5.11.1 Salientamos ainda, caso uma das datas acima indicadas caia em finais de semana ou feriados em que não haja expediente bancário, ficam os pagamentos adiados para o dia



útil seguinte.

- 5.12 As propostas sem data serão consideradas como emitidas na data limite para entrega dos documentos / proposta.
- 5.13 As propostas assinadas por procuração deverão vir acompanhadas do respectivo instrumento, caso o mesmo ainda não tenha sido apresentado neste pregão eletrônico.
- 5.14 Em caso de incompatibilidade do valor especificado na proposta, entre o valor numérico e o escrito por extenso, prevalecerá o valor do segundo.
- 5.15 Serão corrigidos automaticamente quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, prevalecendo o unitário.
- 5.16 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o MENOR PREÇO POR LOTE.
- 5.17 Informamos que o quantitativo presente na coluna "qtd." do Anexo I Modelo de Proposta de Preços, representa a quantidade máxima de cada item que poderá vir a ser adquirida.
- 5.18 Neste certame não será possível ofertar proposta com quantitativo inferior ao máximo previsto.
- 5.19 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor.
- 5.20 A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a empresa pleitear acréscimos. Da mesma forma, o preco apresentado deverá incluir todos os benefícios e despesas indiretos, os quais serão assim considerados. No caso de erros aritméticos, serão considerados pelo Pregoeiro, para fins de seleção e contratação, os valores retificados.
- 5.21 O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes Declarações online, fornecidas pelo Sistema:
- 5.22 Declaração de que cumprem os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006 e posteriores alterações, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;
- 5.23 Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, salientando que e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.
- 5.24 As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com os documentos de habilitação.
- 5.25 Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas na lei 14.133/21, conforme Art. 155, inciso VIII.

### 6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do Pregoeiro, por meio do



sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

- 6.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 6.3 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas neste Edital.
- 6.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.5 A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo.
- 6.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, que participarão da fase de lances.
- 6.7 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.8 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.9 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.10 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Compras BR).
- 6.11 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 6.12 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
  - 6.13 Fica estabelecida a diferença mínima entre lances de 1% (um por cento).
- 6.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.17 Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada via chat do Compras BR, https://comprasbr.com.br/, quando ocorrerá a nova data e hora para a sua reabertura.



## 7. DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- 7.1 Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida a melhor proposta.
- 7.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

## 8. DA NEGOCIAÇÃO

- 8.1 Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida a melhor proposta.
- 8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

### 9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 9.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.
- 9.2 O Pregoeiro convocará, quando for o caso, o licitante que utilizou o termo "**própria**" no campo MARCA, para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado e com a marca de fato, num prazo máximo de 02 (duas) horas após a convocação, por meio da plataforma do ComprasBR.
- 9.3 O prazo acima poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.
  - 9.4 A proposta atualizada deverá conter obrigatoriamente:
- 9.4.1 Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);
- 9.4.2 O preço unitário e total para cada item cotado, especificados no Anexo I deste Edital, bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas, BDI e demais despesas decorrentes da execução do objeto, quando for o caso:
- 9.4.3 A descrição do item cotado de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes no Anexo I deste Edital;
- 9.4.4 Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;



- 9.4.5 Dados do Responsável pela assinatura do Contrato ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento, como: Nome completo; RG; CPF; E-mail e Cargo desempenhado na empresa.
  - 9.4.6 Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.
- 9.5 O não envio da proposta atualizada por meio eletrônico com todos os requisitos elencados acima, ou descumprimento das diligências determinadas pelo Pregoeiro acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.
- 9.6 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação ao prazo e especificações do serviço ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.
- 9.7 Serão desclassificadas as propostas que contenham precos excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto.
- 9.8 A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Pregoeiro, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ou igual ao preço máximo fixado.
- 9.9 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.
- 9.10 O Pregoeiro poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Edital, vedada a juntada de novos documentos, a fim de atender alguma exigência deste edital, não apresentada anteriormente em sessão, findo o prazo de 02 (duas) horas estabelecido no item 9.2.
- 9.11 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.12 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.13 As propostas oferecidas serão tidas como válidas por 90 (noventa) dias, contados da data de envio para a plataforma, prazo no qual a empresa proponente se comprometerá a mantê-la, em sua integralidade.

## 10. DA HABILITAÇÃO

- 10.1 Frente ao exposto no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, constatou-se que a Capacidade Operacional da empresa que se propuser a executar o presente objeto é primordial para o atendimento satisfatório de cada etapa do processo, sendo imprescindível, além da Regularidade Fiscal e Trabalhista, a demonstração da sua Capacidade Técnica Operacional, englobando sua experiência passada na execução de objetos compatíveis. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que o impeça de participar deste certame ou da futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 10.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);



- 10.1.2 Relação de Apenados, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo TCE-SP (https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados);
  - 10.1.3 A consulta aos cadastros será realizada pelo CNPJ da empresa licitante.
- 10.1.4 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.
- 10.2 Os documentos de habilitação deverão ser originais ou apresentados por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada, mecânica ou eletronicamente (preferencialmente por este ultimo), ou acompanhada de Declaração de Autenticidade por Advogado, sob sua responsabilidade pessoal, salvo os documentos emitidos por meio eletrônico, cuja autenticidade poderá ser verificada na rede mundial de computadores (internet), quando possível.
- 10.3 Todas as certidões deverão estar com seus prazos de validade aptos na data de apresentação, sendo que será confirmada a validade e autenticidade das mesmas, quando possível.
- 10.3.1 O pregoeiro(a) poderá realizar a atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 10.3.2 A verificação pelo Pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 10.4 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- 10.4.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- 10.4.2 Todas as certidões, declarações ou documentos equivalentes expedidos sem prazo de validade serão considerados válidos, desde que expedidos a no máximo 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data designada para a abertura da sessão pública.
- 10.4.3 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.5 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no máximo 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, desde que solicitado pela licitante e autorizado pelo Pregoeiro(a).
- 10.6 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 10.7 No caso das microempresas e empresas de pequeno porte, face ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, devendo regularizá-las no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



- 10.8 A não regularização da documentação, no prazo fixado acima, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultada a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem da classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.
- 10.9 Se a empresa licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 10.10 Caso o licitante pretenda que outro estabelecimento seu (matriz ou filial), execute o futuro Contrato, deverá apresentar toda documentação da habilitação (exigida nesta cláusula) de ambos os estabelecimentos.

# 10.11 PARA FINS DE HABILITAÇÃO, AS LICITANTES **DEVERÃO** ENCAMINHAR ELETRONICAMENTE VIA PLATAFORMA DO COMPRASBR OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

## 10.12 Habilitação jurídica (Art. 66 da Lei Federal nº 14.133/2021):

- 10.12.1 Qualquer documento que comprove sua existência jurídica, conforme artigo 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, como:
  - 10.12.2 Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 10.12.3 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (consolidado ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 10.12.4 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 10.12.5 Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

## 10.13 Qualificação Técnica (Art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021)

- **10.13.1** Capacidade técnico-operacional, em nome da licitante fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório(s) do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, em sintonia com § 2° do art. 67 da Lei n° 14.133/21. Caso referidos atestados não detalhem e quantifiquem o fornecimento, aceitar-se-á, complementarmente aos documentos, cópia da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(ais).
- **10.13.2** Somatório de atestados de capacidade técnico-operacional: Será admitido o somatório de atestados para a comprovação da capacidade técnica do licitante.
- **10.13.3** Os atestados de capacidade técnica emitidos em nome de consórcio do qual a licitante tenha feito parte sem que haja a identificação das atividades desempenhadas individualmente por cada consorciado serão avaliados na forma prevista no artigo 67, § 10 e § 11, da Lei Federal nº 14.133/2021.



10.13.4 Frente ao exposto no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, constatou-se que a Capacidade Operacional e Econômica da empresa que se propuser a executar o presente objeto é primordial para o atendimento satisfatório de cada etapa do processo, sendo imprescindível, além da Regularidade Fiscal e Trabalhista, a demonstração da sua Capacidade Técnica Operacional, englobando sua experiência passada na execução de objetos compatíveis.

## 10.14 Habilitação fiscal, social e trabalhista (Art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021):

- 10.14.1 Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Divida Ativa da União;
- 10.14.2 Prova de Regularidade de débito com a Fazenda Estadual (certidão negativa de débitos inscritos na dívida ativa, apenas ICMS) da sede ou domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;
- 10.14.3 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal referente a tributos mobiliários, compatível como objeto contratual;
- 10.14.4 Certidão de Regularidade do FGTS Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- 10.14.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa;

## 10.15 Declarações:

- 10.15.1 Declaração de inexistência de fato impeditivo;
- 10.15.2 Declaração de cumprimento dos requisitos. Anexo III.1 sem os benefícios da Lei Complementar Federal 123/06 alterado pelas Leis Complementares 147/14 e 155/16, ou Anexo III.2 com os benefícios da Lei Complementar Federal 123/06 alterado pelas Leis Complementares 147/14 e 155/16, observado o Art. 4º da Lei Federal 14.133/21;
- 10.15.3 Declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 10.15.4 Declaração Relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- 10.15.5 Declaração relativa à reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz;
- 10.15.6 Declaração que não possui servidor público municipal no quadro societário da empresa;
- 10.15.7 Declaração de responsável para assinatura da Ata/Contrato, ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento;
  - 10.15.8 Termo de Ciência e Notificação (facultativo).
- 10.15.9 Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas na lei 14.133/21, conforme Art. 155, inciso VIII.

.....



- 10.15.10 Havendo dúvida sobre a veracidade de algum documento, será exigida a apresentação dos originais, não digitais.
- 10.16 Os documentos exigidos para fins de habilitação, quando não aplicado o item 10.5, deverão ser apresentados por meio eletrônico, via plataforma ComprasBR, concomitantemente ao cadastro da proposta inicial.
- 10.17 Havendo dúvida sobre a veracidade de algum documento, será exigida a apresentação dos originais, não digitais.

### 11. DO RECURSO

- 11.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante cada fase da sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 10 (dez) minutos.
- 11.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a prosseguir o certame e declarar a vencedora.
- 11.3 Diante da manifestação da intenção de recurso o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.4 Recebida a intenção de interpor recurso pelo Pregoeiro, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.
- 11.5 As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema do Compras BR.
- 11.6 Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões ou, fazê-lo subir, devidamente informado à autoridade superior ao Pregoeiro, com competência para decidir recursos, para a decisão final.
  - 11.7 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
  - 11.8 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 11.9 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

## 12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 12.1 O objeto deste certame será adjudicado ao vencedor por ato da autoridade competente.
- 12.2 Após a fase recursal (se houver), constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 13. DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA



- 13.1 Para atendimento ao objeto desse certame licitatório será entregue autorização de fornecimento com as empresas vencedoras, sendo os adjudicatários chamados via telefone ou por email a celebrá-la em até quatro dias úteis, contados do recebimento do chamamento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 14.133/21.
- 13.2 A adjudicatária se obriga a apresentar, no momento da retirada da autorização e fornecimento a documentação abaixo:
- 13.2.1 Comprobatória de regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), bem como da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), se referidos documentos apresentados por ocasião deste certame licitatório já estiverem vencidos.
- 13.2.1.1 Excepcionalmente, e com vistas a agilizar o processo, tais providências poderão ser tomadas pela Administração, via Internet, sendo a adjudicatária notificada da impossibilidade de obtenção das atualizações por meio eletrônico.
- 13.3 Deverão, nesta oportunidade, comprovar que eventuais restrições de suas regularidades fiscais já foram superadas, com a apresentação dos documentos até então incompletos e/ou vencidos.
- 13.4 Fica reservado o direito de a Administração verificar, antes da assinatura do contrato ou documento equivalente, se o adjudicatário incorre em penalidades nos termos da Lei nº 14.133/21 as quais obstarão sua celebração.
- 13.5 No caso da licitante vencedora não retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, reserva-se à Prefeitura Municipal de Taubaté o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, facultada a negociação para obtenção das mesmas condições já negociadas com o primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou anular a licitação, independente das sanções previstas, para a licitante vencedora recalcitrante, neste Edital.
- 13.6 Até a retirada e/ou envio da autorização, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura Municipal de Taubaté tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento, nos termos da Lei de Licitações.
- 13.7 Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fato referido no item anterior, a Prefeitura Municipal de Taubaté poderá convocar as licitantes remanescentes observando o disposto no item supra.
- 13.8 O objeto deste certame deverá ser entregue, no Almoxarifado Central, localizado na Avenida Amador Bueno da Veiga, nº 1.211 Jaraguá Taubaté SP CEP.: 12062-400.

## 14. DAS PENALIDADES

- 14.1 As sanções dispostas poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à CONTRATADA, conforme o caso, em conformidade com os Arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 14.2 Os licitantes ou a CONTRATADA será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
  - I Dar causa à inexecução parcial do contrato;



- II Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo:
  - III Dar causa à inexecução total do contrato;
  - IV Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;
- VI Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
  - IX Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - X Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - XI Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação:
  - XII Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 14.2.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.
- 14.3 Serão aplicadas, conforme o caso, ao responsável pelas infrações administrativas, as seguintes sanções:
  - I Advertência:
  - II Multa;
  - III Impedimento de licitar e contratar;
  - IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
  - 14.4 Na aplicação das sanções serão considerados:
  - I A natureza e a gravidade da infração cometida;
  - II As peculiaridades do caso concreto;
  - III As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - IV Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
  - V A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e



orientações dos órgãos de controle.

- 14.5 A sanção de Advertência será aplicada exclusivamente quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 14.6 As Multas, não poderão ser inferiores a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 14.2.
- 14.6.1 Sem prejuízo das demais infrações administrativas previstas no item 14.2, a não observância das cláusulas contratuais sujeitará, cumulativamente, a CONTRATADA às seguintes multas:
- 14.6.1.1 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, por desatendimento de qualquer cláusula contratual.
- 14.6.1.2 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor total do contrato reajustado, por dia de atraso na entrega ou na execução do objeto.
- 14.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 14.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 14.8 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 14.2, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo item, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 14.7, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 14.9 A aplicação das Sanções somente ocorrerá depois de assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.
- 14.10 Até a decisão final transitada em julgado, nenhum numerário apurado referente à sanção será retida, sendo que após, o montante da multa poderá, ser compensado dos valores de pagamento devido ao fornecedor.

## 15. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 O Município poderá a qualquer momento revogar a presente Licitação, por razões de interesse público, decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes a justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 15.2 É facultada ao Pregoeiro(a), ou autoridade superior, em qualquer fase desta Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.
- 15.3 O Município se reserva o direito de, unilateralmente, desqualificar qualquer empresa caso:
- 15.3.1 Tenha havido qualquer tentativa de influenciar, por meios ilícitos ou desonrosos, ao Pregoeiro(a) no processo de julgamento.



15.3.2 Tenha havido comprovada falsidade ideológica, má conduta ou apresentação de documentos fora das normas exigidas.

- 15.4 Antes do aviso oficial do resultado desta Licitação, não serão fornecidas a ninguém, quaisquer informações referentes à análise, avaliação ou comparação entre a documentação apresentada.
- 15.5 A(s) empresa(s) licitante(s) responde(m) pela fidelidade e legitimidade dos documentos apresentados nas diversas fases deste processo licitatório.
- 15.6 Os autos da Licitação são públicos, sendo também públicos todos os atos relativos ao procedimento, salvo quanto ao conteúdo das propostas até a respectiva abertura.
- 15.7 Eventual pedido para extração de cópias somente será analisado quando a solicitação for efetuada via Sistema 1DOC, devendo a mesma ser encaminhada ao Departamento de Compras.
- 15.8 As cópias físicas requeridas somente serão retiradas mediante o recolhimento de emolumentos em favor do Município, junto a instituição Bancária, para reembolso dos serviços reprográficos.
- 15.9 A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 15.10 Fica eleito o foro da Comarca de Taubaté/SP, com renúncia dos demais por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões suscitadas da interpretação desta Licitação, seu Contrato e demais atos deles decorrentes.
- 15.11 A simples participação neste certame licitatório importa na aceitação, sem ressalvas e objeções, por parte de todas as empresas licitantes, das disposições contidas neste Edital e seus anexos, dos quais os mesmos atestam, pela participação, terem pleno conhecimento.
- 15.12 Fica constituído como obrigação das empresas participantes, o acompanhamento das publicações contidas Diário Oficial Município Taubaté no do de em Município https://taubate.sp.gov.br/novo/publicacoes-2/, oficial е no site https://taubate.sp.gov.br/.
- 15.13 Os casos omissos neste edital serão analisados e resolvidos pela aplicação de normas pertinentes às Licitações e Contratos, Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, através do Pregoeiro(a), eventualmente ouvidos os órgãos técnicos e especializados, as decisões do Pregoeiro(a) serão ratificadas pela autoridade superior.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 07 de junho 2023.

CARLOS CESAR RAFAELLI MUNHOZ SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE



# PREGÃO ELETRÔNICO № 186/2023 <u>ANEXO – I</u> MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE		QTD.	U. MED.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Aquisição de Microchip Agulhado e Aplicador para Microchip Agulhado.		1	UN		
	ITENS DO LOTE			'		
Item	Descrição	Marca	QTD.	U. MED.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	MICROCHIP (TRANSPONDER) AGULHADO Microchip (transponder) Conjunto com as seguintes características: com código exclusivo e inalterável, encapsulado em vidro biocompatível; - Dimensão aproximada 12,2 mm a 2,2 mm; ISO 11784 e ISO 11785, esterilizado, com cápsula anti-migratória, agulhado, embalado individualmente com vareta de isolação que atua como barreira de esterilização entre o microchip (transponder) e o aplicador e acompanhado de etiquetas individuais e adesivas com o código de barras correspondente ao número do transponder; - Compatível com leitoras universais; - Agulhas com dimensões aproximadas de 2,5 mm de diâmetro externo (2,2 mm diâmetro interno) e 35 mm de comprimento.		3000	UN		
2	APLICADOR PARA MICROCHIP AGULHADO APLICADOR RETRÁTIL (COM MOLA PARA RETORNO DE ÊMBOLO), REUTILIZÁVEL, QUE PERMITE A IMPLANTAÇÃO RÁPIDA E COMPLETA DO MICROCHIP (TRANSPONDER). COMPATÍVEL COM AGULHAS COM DIMENSÕES APROXIMADAS ENTRE 2 MM DE DIÂMETRO EXTERNO E 35 MM DE COMPRIMENTO.		4	UN		
	TOTAL DO LOTE:					
CONTRACTOR OF THE PARTY OF THE	E DA PROPOSTA De acordo com o Edital					
RAZO D ONDIÇĂ AZĂO S	De acordo com o Edital  De acordo com o Edital  De acordo com o Edital					
RAZO D ONDIÇĂ AZĂO S NPJ:	De acordo com o Edital  De acordo com o Edital  De acordo com o Edital					
RAZO D ONDIÇĂ AZÃO S NPJ: NDERE(	De acordo com o Edital  De acordo com o Edital  COCIAL:  CO COMPLETO:					Valid de da
RAZO D ONDIÇĂ AZÃO S NPJ: NDEREC	De acordo com o Edital  De acordo com o Edital  COCIAL:  CO COMPLETO:					de da Prop
RAZO D ONDIÇĂ AZĂO S NPJ: NDEREC ELEFON MAIL:	De acordo com o Edital  AO DE De acordo com o Edital  COCIAL:  CO COMPLETO:  FAX:					de da Prop sta:
RAZO D ONDIÇĂ AZĂO S NPJ:	De acordo com o Edital  AO DE De acordo com o Edital  COCIAL:  CO COMPLETO:  FAX:					de d Prop sta: 90
RAZO D ONDIÇĂ AZĂO S NPJ: NDEREC ELEFON MAIL: SSINAT	De acordo com o Edital  AO DE De acordo com o Edital  COCIAL:  CO COMPLETO:  FAX:					de da Prop sta: 90 (nov
RAZO D ONDIÇĂ AZĂO S NPJ: NDEREC ELEFON MAIL: SSINAT OME G N°:	De acordo com o Edital  AO DE De acordo com o Edital  COCIAL:  CO COMPLETO:  NE: FAX:					de d Prop sta: 90 (nov nta)
RAZO D CONDIÇĂ AZÃO S NPJ: INDEREC ELEFON MAIL: ISSINAT IOME IG N°:	De acordo com o Edital  AO DE De acordo com o Edital  COCIAL:  CO COMPLETO:  NE: FAX:  URA  CPF					de d Prop sta: 90 (nov



•	•	Contrato ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimen :CPF:
E-mail:	Telefon	ie:
	ado na empresa:	
Para fins de pagar	nento:	
Banco:	Número da Conta:	Agência:
		data*****de ******** de 2023.
		Nome e Assinatura do representante da empresa

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

.....



# PREGÃO ELETRÔNICO № 186/2023 <u>ANEXO – II</u> MODELO DE TERMO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

sob nº	, por seu diretor (sócio , e inscrito(a) no CPF/ ata inexiste fato impeditivo ( 21, em sua redação atual, p refeitura Municipal de Taul processamento deste certa	gerente, proprietário) MF com o nº ou seja, de que não há de para sua habilitação no <b>P</b> paté, comprometendo-se me e vigência da avença	, estado, inscrita no CNPJ, portador(a) da Carteira de, DECLARA, sob as penas da claração de inidoneidade nos termos regão Eletrônico nº/, ora a comunicar a eventual ocorrência dele decorrente. Da mesma forma item 4.2 do respectivo instrumento
		data*******do	e ********* de 2023.
	Nome e Assinatu	ra do representante da e	mpresa
	deverá ser preenchida em ) legal(is) e/ou procurador		esa proponente e assinada pelo(s ado(s).



# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2023 <u>ANEXO – III</u>

# MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS

A empresa sediada na Rua (Av., Al., etc.), cidade, estado, inscrita no CNPJ sob nº, por seu diretor (sócio gerente, proprietário), portador(a) da Carteira de Identidade nº, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Taubaté, que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo edital, ou seja, todas as exigências habilitatórias deste instrumento convocatório, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, os quais deverão ser comprovados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período - a critério único dessa Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas, ou positivas com efeito de negativas
DECLARA também, sob as penas da lei, e em atendimento ao artigo 13, § 2º, do Decreto Federal 8.538/15, alterado pelo Decreto Federal 10.273/20, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, vez que sua receita bruta anual não excedeu no exercício anterior, o limite fixado no art. 3º da Lei 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, não se enquadrando em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na legislação citada.
DECLARA ainda não ter celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (R\$ 4.800.000,00 – quatro milhões e oitocentos mil reais), em sintonia com o Art. 4º da Lei Federal 14.133/21.
Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.
data******de ******** de 2023.
Nome e Assinatura do representante da empresa
<u>Obs:</u> Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2023

# ANEXO - IV

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À PROPOSTA ECONÔMICA, EM CONFORMIDADE COM O ART. 63, §
1º DA LEI FEDERAL № 14.133/21.

Ref.: (identificação da licitação)	egralidade dos custos para atenc s leis trabalhistas, nas normas infra	dimento dos direitos trabalhista alegais, na convenção coletiva d
		_dede 2023.
Nome e As	ssinatura do representante da em	presa
<u>Obs:</u> Esta declaração deverá ser pree pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) o		



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2023

## ANEXO - V

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ref.: (identificação da licitação)	, portador(a) d o inciso XXXIII do art. 7º	a Carteira de da Constituiç	· Identidadenºe ão Federal, que nã
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos	, na condição de aprendiz	().	
		_de	de 2023.
Nome e Assinatura	do representante da em	presa	
Obs: Esta declaração deverá ser preenchida e pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou proc			



# PREGÃO ELETRÔNICO № 186/2023 <u>ANEXO – VI</u>

# MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E PARA APRENDIZ

Eu (nome do CPF n°	completo), repre	portador	` '	Carteira	de	Identidade n°	e
uo CF1 11					dovi	idos fins que cump	oro ac
evidências de reserva	(nome a de cargos para pess						
	n lei e em outras norma		icia e para	i reabilitado	uai	Tevidencia Social e	para
riprorraiz, proviotao en	Tior o om oundo nome	ao oopoomodo.					
		-		,d	e	de 2023.	
	Nome e As	ssinatura do re <sub>l</sub>	oresentant	e da empre	sa		
		•		·			
Obs: esta declarad	ção deverá ser pree	nchida em pap	el timbrac	lo da emp	resa	proponente e ass	inada
	esentante(s) legal(is)						
. () () .	(, 5 (,	•	` '			( )	



# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2023 <u>ANEXO - VII</u>

# MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPALNO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA

Declaro sob as penas de lei que a empresa nºna qualidade de proponente do pr de Taubaté/SP, não possui em seu quadro societário Service	rocedimento licitatório supra, instaurado pelo Municíp
	,dede 2023.
Nome e Assinatura do re	epresentante da empresa
Obs: esta declaração deverá ser preenchida em pape	el timbrado da empresa proponente e assinada
pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurado	or(es) devidamente habilitado(s).



# PREGÃO ELETRÔNICO № 186/2023 <u>ANEXO – VIII</u>

# MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DA ATA / CONTRATO, OU PELO RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Eu (nome completo), cargo portador(a) da C C.P.F. n° representante legal da empresa (nome da pessoa assinarei a ata / contrato, ou o recebimento da autorização de forn	a jurídica), declaro para	e d os devidos fins, qu
E-MAIL PESSOAL:		
E-MAIL PROFISSIONAL:		
	,de	de 2023.
Nome e Assinatura do represent	ante da empresa	
Obs: esta declaração deverá ser preenchida em pape assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procura		



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2023

## ANEXO - IX

		^			~
TEDMA				NOTIFIC	
IERMO	DΕ	CIENCIA	ᆮ	NOTIFIC	ALAU

A empresa, sec sob nº, po Identidade nº formal, pelo presente docum/, ora sendo realizado certame, assinará, juntame do presente certame, <i>Termo</i> Estado de São Paulo, conform Para que produza os efeitos le	nento, sob as penas da do pela Prefeitura Municip ente a referida Prefeitura, de Ciência e Notificação ne minuta ora apresentada egais, firmamos a present	nei, para ims de par pal de Taubaté, de que e concomitante com a p, conforme Instruções a. e declaração.	ticipação no <b>Pregac</b> e, uma vez sagrando a assinatura da avenç	-se adjudicatária ça que decorrerá
	L	ocal e data		
ComprasBR ( <a href="http://www.comprasbr.co">http://www.comprasbr.co</a> social inicial e suas alterações, ou co ou procuração pública; ou outro doo retidos nos autos.	ultativamente, poderá ser inseriom.br), e estar acompanhado dontrato social consolidado atual, cumento que comprove ser o sontrato social - como acima identi	e exemplar devidamente au tudo devidamente registrado ubscritor representante lega ificado, juntamente o Anexo	utenticado por Cartório, ou o em Cartório ou publicad al da empresa, document o II - Credenciamento, no	u original, de contrato lo – conforme o caso; los estes que ficarão
CONTRATANTE: CONTRATADO: PROCESSO N. (DE ORIGEM): OBJETO: ADVOGADO (S) / N° OAB/e-mail: (*) Pelo Presente Termo, nós, abaixo identificados. 1. Estamos CIENTES de que: a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o eletrônico; b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extra Resolução nº 01/2011 do TCESP; O Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os De Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o a d/ As informações pessoais dos responsáveis pela contrata "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s); e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter se 2. Damen-nos por NOTIFICADOS para: a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgar b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas fon	aindo cópias das manifestações de interesse, Despi espachos e Decisões que vierem a ser tomados, rel artigo 90 da Lei Complementar nº709, de 14 de janei ante e interessados estão cadastradas no módulo e eus dados sempre atualizados. mento final e consequente publicação;	achos e Decisões, mediante regular cadast lativamente ao aludido processo, serão publ ro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP	ramento no Sistema de Processo Eletrôn licados no Diário Oficial do Estado, Cadel contagem dos prazos processuais, confo	nico, em consonância com o estabelecido na rno do Poder legislativo, parte do Tribunal de orme regras do Código de Processo Civil;
LOCAL e DATA:  AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE,				
Nome:Cargo:				
CPF: RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME ( Nome: Cargo:	OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDAD	DE DE LICITAÇÃO:		
CPF: Assinatura:				
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE Pelo contratante: Nome: Cargo:				
CPF:				
Pela contratada: Nome:				
Cargo:  CPF:				
Assinatura:ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE: Nome:				
Cargo: CPF:				
Assinatura: GESTOR(ES) DO CONTRATO: Nome:				
Cargo: CPF:				
Assinatura:  DEMAIS RESPONSÁVEIS (*): Tipo de ato sob sua responsabilidade:				
Nome: Cargo: CPF:				
Assinatura:				
(¹) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) responsáveis por ações de acompanhamento, monitorame de interessados relacionados a processos de competênc Notificação, será ele objeto de notificação específica.	ento e avaliação; de responsáveis por processos licit	atórios; de responsáveis por prestações de	contas; de responsáveis com atribuições	previstas em atos legais ou administrativos e



# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2023 <u>ANEXO - X</u> ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

## 1. Introdução

Aquisição de microchip (transponder) e aplicadores, esterilizado embalado em blister, encapsulado em bio-vidro, que possui cobertura antimigratória; aplicador e leitor coletor de dados de microchip (transponder) de identificação de animais.

## 2. Justificativa

A compra se justifica, visto que o Centro de Controle de Zoonoses segue às Regras do Conselho Regional de Medicina Veterinária, Normas e Legislações referentes ao Mutirão de Castração (Castramóvel), que exige que cada animal castrado receba uma identificação permanente, preferencialmente microchipagem, que também deverá identificar o proprietário do animal.

Para a utilização do microchip, se faz necessário à utilização de um aplicador próprio para microchip específico para essa finalidade, sem o qual não é possível fazer a microchipagem e também do leitor, o mesmo que faz a verificação do código contido no microchip por um dispositivo de varredura (scanner). Seu mecanismo é a emissão de sinal de rádio de baixa frequência que mostra o código contido no microchip, sendo exibido no visor do equipamento. Animais perdidos ou animais abandonados se estiverem com o microchip, aumenta a possibilidade de identificação. Componente indispensável para fazer a identificação via microchipagem.

Atualmente o Centro de Controle de Zoonoses, promove em média 3.600 cirurgias/ano onde todos os animais saem microchipados, além das campanhas de microchipagem em paralelo de animais de pequeno e grande porte.

A aplicação de microchip pode sofrer variações conforme a sazonalidade na quantidade animais que são recolhidos nas ruas do município e entre outros fatores. Dado o uso diário de microchip e em quantidade suficiente para identificação de todos os animais, este se torna um item indispensável atualmente.

## 3. Previsão de Contratação Anual.

Não se aplica, visto que não há Plano de Contratações Anuais vigente na Prefeitura Municipal de Taubaté.

## 4. Requisitos da contratação

Há necessidade de julgamento global do microchip e do aplicador solicitados, para que ambos tenham compatibilidade, sendo que o aplicador tem que ser compatível com o tamanho e espessura da agulha do microchip que for ofertado.

O microchip deve atender os padrões ISO 11784 e ISO 11785. Os itens citados dispensam registro na ANVISA e INMETRO.

### 5. Quantitativo e especificidade

O presente processo visa a aquisição de 5.000 microchips (transponder), esterilizado embalado em blister, encapsulado em bio-vidro, que possui cobertura antimigratória.

O dimensionamento dos quantitativos da aquisição foi baseado no consumo diário médio estimado das



aplicações e no controle de consumo quadrimestral, este variando de acordo com a demanda.

A previsão abrange um período de 12 (doze) meses, tendo em vista a possibilidade do número de animais sofrer alterações de acordo com a necessidade de recolhimento ao longo de 2023.

Nº de Ordem	Descritivo	Unidade de Medida	Quantidade
1	Microchip (transponder) Conjunto com as seguintes características: com código exclusivo e inalterável, encapsulado em vidro biocompatível; - Dimensão aproximada 12,2mm a 2,2mm; ISO 11784 e ISO 11785, esterilizado, com cápsula anti-migratória, agulhado, embalado individualmente com vareta de isolação que atua como barreira de esterilização entre o microchip (transponder) e o aplicador e acompanhado de etiquetas individuais e adesivas com o código de barras correspondente ao número do transponder; - Compatível com leitoras universais; - Agulhas com dimensões aproximadas de 2,5mm de diâmetro externo (2,2mm diâmetro interno) e 35mm de comprimento.	Peça	3.000
2	APLICADOR PARA MICROCHIP AGULHADO  Aplicador retrátil (com mola para retorno do êmbolo), reutilizável, que permite a implantação rápida e completa do microchip (transponder). Compatível com agulhas com dimensões aproximadas entre 2mm de diâmetro externo e 35mm de comprimento.	Peça	04

## 6. Levantamento de Mercado

Informamos que na etapa de planejamento, foi levado em consideração outras formas para aquisição de material de identificação, ora pretendido, e a forma que nossa equipe técnica entendeu como sendo a mais eficiente e adequada para atendimento das necessidades desta Municipalidade, foi a identificação através de microchip levando em consideração a atual realidade, foi a forma presente neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

O microchip está cada vez mais conhecido nos dias de hoje, o microchip já é exigido para a retirada de alguns documentos específicos para animais, (como o passaporte para cães e gatos) e identificação de animais abandonados.

Pois se trata de tecnologia menos invasiva e amplamente difundida, já que é inserido sob a pele do animal, esta pequenina ferramenta é capaz de unir todo tipo de informação sobre o animal, criando uma espécie de RG para ele.

Dentre as Empresas que retornaram nosso contato, a Unidade selecionou 03 que já foram participantes das últimas licitações do órgão. A importância na seleção dos fornecedores consiste em identificar "visando as boas práticas, que estão com valores praticados no mercado atual" e com qualidade do item solicitado para aquisição pela Municipalidade.

Não se trata apenas de pesquisas de preço corriqueira, mas a seleção das cotações há de se considerar; a estrutura da Empresa (com qualidade, histórico, reputação, saúde financeira, clientela, produtividade, logística e comunicação), para atender adequadamente há uma demanda específica (fornecimento de microchip agulhado e aplicador de microchip), e em conformidade com os critérios exigidos pela Unidade.



Mapa Co	omparativo de Preços						
Cotação :	458/2023						
Solicitação	o de Compra 890/2023						
Item: 21	7.56.4 - APLICADOR PARA	MICROCHIP AGULH	IADO			Qtde	a.: 4 UN
Seq. Item	Fornecedores		CNPJ/DOC.INTER	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
1 36945 EVOLUÇÃO PET		COM. EQUIP. MEDIC	COS 11.395.850/0001-52	Sim		R\$ 20,00	R\$ 80,0
	VETERINARIOS	Data	31/03/2023				
1 43578 ANIMALLTAG TEG		CNOLOGIA EM	13.382.681/0001-41	Sim		R\$ 10,00	R\$ 40,0
	IDENTIFICAÇÃO	Data	24/03/2023				
1	100901 REAL CABOS E O	OMÉRCIO LTDA.	34.688.276/0001-26	Sim		R\$ 10,00	R\$ 40,0
		Data	24/03/2023				
				Médias Unitár	io / Total :	R\$ 13,33	R\$ 53,3
	o de Compra 890/2023 7.127.1 - MICROCHIP (TRA	NSPONDER) AGULH	<del>I</del> ADO			Qtde	a.: 3000 UN
	Fornecedores	Madhailteadh Alachan	CNPJ/DOC.INTER	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
2	36945 EVOLUCAO PET	COM. EQUIP. MEDIC	OS 11.395.850/0001-52	Sim		R\$ 15.00	R\$ 45.000,0
	VETERINARIOS	Data	31/03/2023				
2	43578 ANIMALLTAG TE		13.382.681/0001-41	Sim		R\$ 16,00	R\$ 48.000,0
	IDENTIFICAÇÃO	Data	24/03/2023				
2	100901 REAL CABOS E O	OMÉRCIO LTDA.	34.688.276/0001-26	Sim		R\$ 15,00	R\$ 45.000,0
		Data	24/03/2023				
				Médias Unitar	io / Total :	R\$ 15,33	R\$ 45.990,0
Dados Ver	ncedor			Classificado		Valo	r Total
100901	REAL CABOS E COMÉR	CIO LTDA.	34.688.276/0001-26	Sim		RS 4	5.040,00
Desclassif	icação			Motivo			
	Manager (						
				Total	para o Menor Pr	eço:	R\$ 45.040,00
				Total	para o Maior Pre	eço:	R\$ 48.080,00
				Total	para a Média Co	tada:	R\$ 46.043,32

A estimativa do valor da contratação foi realizada nos termos do art. 23º § 1º, da Lei 14.133 de 2021. A estimativa de valor para aquisição dos itens será no total de R\$ 46.123,32 sendo 3.000 unidades de microchips a R\$ 45.990,00 (valor unitário R\$ 15,33) e 04 unidades de aplicadores de microchip de R\$ 53,32 (valor unitário R\$ 53,32) baseado na Média das cotações, segundo Ordem interna 23/2023 Circular 090/2023.

## 7. Descrição da Solução como um todo

A presente contratação trata-se de aquisição de microchip (transponder) e aplicador, visando atender a Legislação vigente e Normas do CRM-V, além disso, o uso de microchipagem viabilizará ao Município um maior controle sobre animais soltos em via pública, visto que será possível relacionar e identificar os tutores negligentes e, desse modo, aplicar as sanções cabíveis. Utilizando para tal proposto, a modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, prorrogáveis.

Para determinar os preços de referência, foi adotado o critério de pesquisa direta com fornecedores, sendo encontrado os preços mais próximos da realidade de mercado.

Durante a sessão de disputa deverá ser apresentado catálogo dos produtos em português contendo as especificações técnicas, podendo ser tanto do fabricante do material, caso o licitante seja revendedor, ou da própria licitante, desde que contenha especificações do material, pois faz-se necessário que a Unidade Requisitante, possa analisar se os materiais ofertados atendem as necessidades, que estão incluídas nas especificações técnicas deste

AVENIDA TIRADENTES,520-CEP 12030-180 - CAIXA POSTAL 320 - TELEFONE-PABX (0XX12) 3625.5000 - FAX (0XX12) 3621.6444



Estudo Técnico, do Termo de Referência e no Edital.

No ato da entrega, visando garantir a segurança do uso dos materiais, é necessário que os produtos a serem entregues estejam em conformidade com as normas estabelecidas. Além disso, faz-se necessário que seja ofertado garantia conforme o Código de Defesa do Consumidor quanto à defeito de fabricação a partir da entrega, para assegurar que a municipalidade não sofrerá com prejuízos, caso o uso dos materiais, demonstre que o item possua defeito de fabricação.

Solicita-se garantia, visto que, durante esse intervalo, com o uso crescente dos materiais, possíveis falhas de fabricação podem aparecer, assim a municipalidade estará assegurada. O Prazo para entrega será de 30 dias corridos, após emissão de Autorização de Fornecimento, para que constitua tempo hábil para o vencedor do certame possa entregar os itens, sem acarretar em prejuízos para municipalidade, ademais, não é necessário instalação dos itens.

O local da entrega será o Almoxarifado Central, situado na Avenida Amador Bueno da Veiga 1211, Jardim Jaraguá, CEP: 12.062-400, Taubaté-SP, telefone: 3621- 3359, em dias úteis, no horário de 08h às 16h.

A presente contratação não possui impactos ambientais significativos, visto que os itens são de baixa complexidade e não geram subprodutos tóxicos. Por fim, concluímos que a aquisição dos itens para identificação de animais, por meio da realização de Pregão Eletrônico, constitui a escolha mais vantajosa para municipalidade, considerando os parâmetros técnicos e econômicos.

## 8. Justificativa para parcelamento ou não

A entrega será de forma única do item, visto que há fluxo na sua utilização e a Unidade tem condições em armazenar o item.

## 9. Demonstrativo de resultados pretendidos

Com a aquisição de 3.000 microchips para animais e 04 aplicadores, a Unidade Requisitante pretende identificar os animais e seus respectivos tutores, para coibir situações de abandonos de animais em vias públicas no Município.

## 10. Providências a serem tomadas pela Administração

A aquisição em tela consiste em uma solução simples e de natureza única, uma vez que somente o fornecimento dos materiais, basta para que o objetivo e as necessidades sejam atendidos.

## 11. Informar Contratações correlatas

Para a presente aquisição dos itens não é necessária uma contratação correlata ou interdependente. Sendo que, o Centro de Controle de Zoonoses, já dispõe de equipe técnica para uso dos materiais, sendo necessária apenas a aquisição.

## 12. Impactos Ambientais

A Unidade solicitante, possui o PGR (Programa de Gerenciamento de Resíduos), visando mitigar os riscos de geração de impactos ambientais. O Programa de Gerenciamento de Resíduos tem o objetivo de propiciar o gerenciamento dos resíduos de forma apropriada e segura, conforme normativas ambientais. As etapas de gerenciamento compreendem desde a geração até a destinação final ambientalmente correta, perfazendo as etapas de

AVENIDA TIRADENTES,520-CEP 12030-180 - CAIXA POSTAL 320 - TELEFONE-PABX (0XX12) 3625.5000 - FAX (0XX12) 3621.6444



implementação e operação; verificação e ações corretivas; e revisão da gestão. Especificamente quanto aos resíduos químicos, biológicos, materiais perfuro cortantes, pilhas e baterias, a Prefeitura de Taubaté, através de Empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, acondicionamento, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente correta de resíduos.

### 13. Conclusão

Justifica-se a viabilidade da aquisição do item por se tratar de mecanismo que atende a Legislação pertinente e promover a identificação dos animais do Município, e diante de todas as manifestações aqui apresentadas, julgamos viável a promoção do certam.

Sendo assim, declaramos para os devidos fins, que os requisitos do presente Estado Técnico Preliminar foram cumpridos na íntegra.

Taubaté, 24 de Maio de 2023.

Valter Messias Rodrigues da Cruz Administrativo Centro de Controle de Zoonoses



# PREGÃO ELETRÔNICO № 186/2023 <u>ANEXO – XI</u> MAPA DE RISCOS

#### MAPA DE RISCOS

Objeto: Aquisição de microchip (transponder), esterilizado embalado em blister, encapsulado em bio-vidro, que possui cobertura antimigratória; aplicador e leitor coletor de dados de microchip (transponder) de identificação de animais.

#### Risco 01 - Demora na Conclusão da Licitação

P	robabilidade:	dade: Muito baixa Baixa Média		Média	X	Alta	
	Impacto: Muito baixa Baixa Média				Alta	X	
ld.	Danos						
1.			Ficar sem for	necedor			
2.	O estoque de m	icrochip para suprir a d	iemanda não ser suf anima		ente de	manda de id	entificação
ld.	Ação Preventiva*					Responsável	
1.	Comunicação do andamento da licitação com as partes interessadas.					Departamento de Compras e Unidade Requisitante	
2.	Monitorar os prazos e anda <mark>m</mark> ento do processo.					Secretaria de Saúde Unidade Requisitan	
	Realizar os tramites pós certame (homologação, solicitação de empenho, emissão de contrato ou A.F.) com maior celeridade.				5170000	amento de mpras	
ld.	Ação de Contingência					Responsáve	
1.	Verificar	Verificar na Prefeitura se há possibilidade de aquisição através de dispensa.					amento de mpras

#### RISCO 02 - Licitação Deserta ou Fracassada

Pr	obabilidade:	Muito baixa	Baixa	X	Média	Alta			
Impacto:		Muito baixa	Baixa		Média	Alta	. X		
ld.	Danos								
1.	Ficar sem o forne	Ficar sem o fornecimento de microchip e aplicador irá acarretar na principal fonte de identificação de animais o sofrem maus tratos por abandono							
2.		Na	io execução da e	menda pa	arlamentar				
ld.	Ação Preventiva*				Resp	Responsável			
1.	Acompanhamento imediato no momento do certame					C-1775	idade isitante		
2.	Comunicação do andamento da licitação com as partes interessadas.				C-1750	idade iisitante			
4.	Celeridade na reapresentação do processo ou finalização do mesmo com a liberação do recurso financeiro		1 - 1 - 1	amento di mpras					
ld.	Ação de Contingência		Resp	onsável					
1.	A STATE OF THE STA	Verificar na Prefeitura se há possibilidade de aquisição através de dispensa.				4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4	ldade		
2.	Verificar na Pr	refeitura se há contrato	semelhante adir registro	amento o	ou utilização de ata de	Equipe o	Equipe de Licitaçã		



## RISCO 03 - Atraso na entrega

Probabilidade:		Muito baixa	Baixa	×	Média	- 1	Alta	
Impacto:		npacto: Muito baixa Baixa Média		Média		Alta	Х	
ld.	Danos							
1.	Falta de microc	hip para identificação d	los animais e cons	equenter	n <mark>ente</mark> ausência de	cadast	ro dos res	ponsáveis
2.		Na	io execução da en	nenda par	lamentar			
ld.	Ação Preventiva*						Responsável	
1.		Controle de Estoque de microchip					Un	idade
2.							o Contrato e Requisitante	
ld.		Ação de Contingência				Resp	onsável	
1.	Realizar a notificação dentro do prazo e solicitar as penalidades				Gestor d	o Contrato		
2.	Verificar junto ao Departamento de Compras a possibilidade de convocar o 2º colocado				Secretar	ia de Saúd		

Taubaté, 12 de Abril de 2023.

Valter Messias Rodrigues da Cruz Centro de Controle de Zoonose de Taubaté Secretaria de Saúde



# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2023 <u>ANEXO – XII</u> TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. Objeto

Aquisição de 3.000 unidades de microchip (transponder) agulhado, esterilizado embalado em blister, encapsulado em bio-vidro, que possui cobertura antimigratória e 04 aplicadores de microchip.

## 2. Fundamentação da Contratação

Aquisição de material para identificação dos animais no Município de Taubaté, a questão a ser solucionada com a aquisição dos materiais supracitados será o atendimento às demandas do Centro de Controle de Zoonoses de Taubaté, não prejudicando, desta forma, o andamento das atividades prestadas pela Unidade.

A presente aquisição atende ao disposto na Resolução CRMV-SP nº 2.579/16, da Lei Estadual nº 12.916/08 e do Decreto Estadual nº 63.504/18, Conselho Regional de Medicina Veterinária que regulamenta as identificações dos animais.

Dessa forma, a não aquisição dos referidos materiais poderá gerar impactos negativos na condução das atividades essenciais da Unidade, comprometendo as atividades de identificação de animais abandonados e maus tratos.

Justificativa, baseada no Estudo Técnico Preliminar, atendendo os princípios da Eficiência, Legalidade como também da finalidade Pública.

### 3. Descrição da solução

Nº de Ordem	Item	Especificação técnica	Quantidade
1.	Microchip (transponder) agulhado	Microchip (transponder) Conjunto com as seguintes características: com código exclusivo e inalterável, encapsulado em vidro biocompatível; - Dimensão aproximada 12,2mm a 2,2mm; ISO 11784 e ISO 11785, esterilizado, com cápsula anti-migratória, agulhado, embalado individualmente com vareta de isolação que atua como barreira de esterilização entre o microchip (transponder) e o aplicador e acompanhado de etiquetas individuais e adesivas com o código de barras correspondente ao número do transponder; - Compatível com leitoras universais; - Agulhas com dimensões aproximadas de 2,5mm de diâmetro externo (2,2mm diâmetro interno) e 35mm de comprimento.	3.000
2.	Aplicador para microchip agulhado	Aplicador retrátil (com mola para retorno do êmbolo), reutilizável, que permite a implantação rápida e completa do microchip (transponder). Compatível com agulhas com dimensões aproximadas entre 2mm de diâmetro externo e 35mm de comprimento	04



## 4. Contratação

Solicitamos apresentação de catálogo dos itens ofertados em português, dispensa registro de órgãos competentes, garantia conforme o Código de Defesa do Consumidor a partir da data da entrega e dispensa a instalação, montagem treinamento, entre outros.

A contratada é obrigada a efetuar a troca, de imediato e às suas expensas, dos itens em que se verifique irregularidades. O prazo de validade dever ser superior a 12 (doze) meses, a contar da data da entrega.

## 5. Modelo de execução do objeto

## DA CONTRATADA

Entregar os itens, objeto do presente contrato, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

Garantir a boa qualidade dos itens ofertados, efetuando a troca daqueles que forem considerados de má qualidade pela Administração;

Arcar com as responsabilidades fiscais, trabalhistas, tributaria e demais encargos que vierem a incidir sobre objeto deste contrato;

Responder por qualquer dano ou prejuízo causado ao Município ou a terceiros, por ação ou omissão culposa ou dolosa de seus prepostos, subcontratados e/ou decorrência da entrega do objeto, após apuração de responsabilidades;

Manter, durante a vigência deste contrato, de acordo com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Efetuar o pagamento do objeto fornecido conforme previsto em Edital;

Fiscalizar se o objeto entregue está em conformidade com o solicitado no edital;

Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para efetuar a troca daqueles que forem considerados de má qualidade;

Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratual entreque em desacordo com o previsto neste contrato, justificando as razões da recusa.

## 6. Modelo de gestão do contrato

O Gestor de contrato é responsável pela promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições contratualmente previstas que será acompanhada pela Secretaria Municipal de Saúde/Ordenadora de despesas para tomar as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste;

A entrega dos itens licitados será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde, a qual designara um servidor(a), para atuar como fiscal responsável pela execução do presente contrato.



As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência/atribuição deverão ser encaminhadas ao Gestor de Contrato, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes;

A Fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse do Município; quaisquer exigências da fiscalização, inerentes à entrega dos itens, deverão ser prontamente atendidas pela contratada, sem qualquer ônus ao Município:

Qualquer fiscalização exercida pelo Município, feita em seu exclusivo interesse, não implica em corresponsabilidade pela execução do contrato e não exime a contratada de nenhuma responsabilidade civil ou penal quanto aos seus atos;

Caberá a Secretaria Municipal de Saúde no que couber, o gerenciamento e a fiscalização pelo cumprimento do contrato originado deste processo.

## 7. Critério de Medição e Pagamento

De acordo com a Portaria SEAF n.º 42 de 02 de Fevereiro de 2022 - Prefeitura de Taubaté.

Recebimento do 1º ao 10º dia do mês, pagamento dia 20\*.

Recebimento do dia 11º ao dia 20º dia do mês, pagamento no dia 10 do mês seguinte\*.

Recebimento do 21º ao final de cada mês, pagamento no dia 10 do mês seguinte\*.

\*Após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração ademais, salientamos que caso uma das datas acima indicadas caia em finais de semana ou feriados em que não haja expediente bancário, ficam os pagamentos adiados para o dia útil seguinte.

## 8. Forma e Critérios de seleção do fornecedor

O vencedor do certame será designado com base no menor valor apresentado e atendimento às cláusulas de habilitação técnica e jurídica constantes no Edital, que será formalizado pelo Departamento de Compras.

### 9. Estimativa do Valor da Cotação

A estimativa do valor da aquisição total é de R\$ 46.043,32 sendo que o valor médio unitário de microchip será R\$ 15,33 e o valor médio unitário do aplicador de microchip de R\$ 13,33 com base na média de preços conforme circular 090/2023 Ordem interna 12/2023. Segundo memorial de cálculo apresentado abaixo:





Seq. Item	Forne	edores		CNPJ/DOC.INTER	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
2 3694	36945	945 EVOLUÇÃO PET	OM. EQUIP. MEDIC	OS 11.395.850/0001-52	Sim		R\$ 15,00	R\$ 45.000,00
		VETERINARIOS	Data	31/03/2023				
2 435	43578	ANIMALLTAG TEC		13.382.681/0001-41	Sim		R\$ 16,00	R\$ 48.000,00
		IDENTIFICAÇÃO L	ICACAO LTC Data 24/03/2023	24/03/2023				
2	100901 REAL CABOS E C		OMÉRCIO LTDA.	34.688.276/0001-26	Sim		R\$ 15,00	R\$ 45.000,00
			Data	24/03/2023				
					Médias Unitár	io / Total :	R\$ 15,33	R\$ 45.990,00
Dados Ven	cedor				Classificado		Valo	or Total
100901	REAL	CABOS E COMÉRO	CIO LTDA.	34.688.276/0001-26	Sim		R\$ 45.040,00	
Desclassifi	cação				Motivo			
					Total	para o Menor Pr	eço:	R\$ 45.040,00
					Total	para o Maior Pre	ço:	R\$ 48.080,00

#### 10. Recebimento

A entrega deverá ocorrer após o recebimento da Nota de Empenho, ou Assinatura do Contrato ou Autorização de Fornecimento pela Empresa, no prazo máximo de 30 dias.

Os itens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os itens poderão ser rejeitados, no todo, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Após a notificação, a contratada deverá providenciar o recolhimento do material rejeitado, em até 10 (dez) dias, a contar da comunicação.

Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Será de responsabilidade da contratada o transporte vertical e horizontal do objeto até o local indicado pelo responsável do recebimento.

Local da entrega: Divisão de Materiais/Almoxarifado Central, cito Avenida Amador Bueno da Veiga, 1211, CEP-12.062-400.



Eventualmente poderá ser solicitada a entrega diretamente em uma das unidades administrativas da Municipalidade, devido a fatores como: peso, volume, condições ambientais, favorecimento para montagem e etc. Tal ocorrência deverá se dar sem ônus algum para a Municipalidade.

Os materiais deverão ser entregues limpos, secos e livres de corrosão/ferrugem em sua superfície.

A Nota Fiscal apresentada pela empresa no momento da entrega do material deverá mencionar, no campo observações, o número da(s) Nota(s) de empenho referente ao(s) fornecimento(s) executado(s).

## 11. Adequação orçamentária

Emendas 239.20, 240.21 e 241.17

Ficha 3566 - dotação - 24.02.1012.2.306.10.304.339030.08.3030000

## 12. Especificação do produto

Não se aplica, visto que no catálogo eletrônico de padronização (site https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogoeletronico-de-padronizacao/itenspadronizados), consta apenas o item água mineral e o mesmo não faz parte do objeto de compra do presente Termo de Referência.

Declaramos, para os devidos fins, que os requisitos do presente Termo de Referência foram cumpridos na íntegra.

Taubaté, 24 de Maio de 2023.

Valter Messias Rodrigues da Cruz Administrativo Centro de Controle de Zoonoses de Taubaté